PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI N.º 405, de 28 de Março de 2005.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO DA LEI 393/04 E 396/04 E A LEI 270/02 QUE TRATA SOBRE REFORMULAÇÃO DO PPA DE 2004 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, PARA COBRIR DESPESAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, apresentou e aprovou projeto, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1. º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial Suplementar, na importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais) destinados às seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 0700 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0705 – Atividades de Esporte e Cultura.
PROJ. DE ATIVIDADE: 07.05.13.392.0021.2.055 – Apoio as Atividades Culturais

33.90.30.00.00	Material de consumo	R$	3.000,00
33.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.	R$	9.000,00
Total>>>

Art. 2º - Para dar cobertura ao artigo anterior do presente Projeto de Lei será utilizado o remanejamento da seguinte ação e Dotação Orçamentária.

ÓRGÃO: 0700 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0705 – Atividades de Esporte e Cultura.
PROJ. DE ATIVIDADE: 07.05.27.812.0020.1.012 – Const. de Ginásio Poliesportivo.

44.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	12.000,00
Total>>>